

BO N.º SC 02172

ANO 1 979



Secretaria de Estado da Cultura

INTERESSADO:	MOLESTO SOUZA BARRUS CARVALHOSA
PROCEDÊNCIA:	
DATA:	04/10/79
ASSUNTO:	Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

OK



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei Nº149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico - paisagístico o remanescente da ANTIGA FAZENDA DO PINHAL no Município de São Carlos, propriedade rural característica da economia cafeeira do século XIX, à qual se vincula a fundação da cidade de São Carlos do Pinhal, em 1857, por seu proprietário na época Antonio Carlos de Arruda Botelho.

Artigo 2º - O remanescente da antiga Fazenda São Carlos do Pinhal consiste das seguintes benfeitorias: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, coqueiros e mangueiras, situados dentro da área de 45,01 Ha.

Artigo 3º - Ficam igualmente preservados os bens móveis cujo arrolamento consta da instrução do processo de tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a

223



ESTADO DE SÃO PAULO

inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 16 de DEZEMBRO de 1981

[Handwritten signature]

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*Antônio P. Voluponuzzi
Recebeu em ato S. T. São Paulo*

Elisa de Arruda Botelho